



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB

ANO XXXVII - Nº. 002/2019 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS PELA MORTE DO EX-VEREADOR, SEVERINO PAULO DE FARIAS, "RAMLHO", NO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA/PB.

DECRETO 05/2019

Juarez Távora 15 de fevereiro de 2019

A **prefeita municipal de Juarez Távora/PB**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município e Constituição Estadual;

Considerando, o falecimento do ex-vereador deste Município, o Sr. SEVERINO PAULO DE FARIAS, "RAMALHO", ocorrido na madrugada de hoje, (15.02.2019);

Considerando, os inestimáveis serviços prestados ao Município de Juarez Távora/PB, tendo exercido a função de vereador.

Considerando, o consternamento geral da comunidade Tavoense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, pai de família honrada, de ilibada conduta;

Considerando, finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo, e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

1

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 3 (três) dias, no Município de Juarez Távora/PB, e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 15 de fevereiro de 2019, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex-vereador, Sr. SEVERINO PAULO DE FARIAS "RAMALHO"

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Juarez Távora/PB, 15 de fevereiro de 2019

Prefeita Constitucional

2

